



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1638 DE 14 DE OUTUBRO DE 1985

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 27.000.000 - Lei Municipal nº 1223/85.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1223/85, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 27.000.000 (vinte e sete milhões de cruzeiros), destinado a cobrir despesas referentes a implantação de rede de esgotos na Vila Paulina desta cidade, com a seguinte dotação orçamentária:

2.7 - DESPESAS DIVERSAS DE ADMINISTRAÇÃO

4000 - Despesas de Capital

4300 - Transferências de Capital

4310 - Transferências Intragovernamentais

4312 - Contribuições para Despesas de Capital

Transferência ao SAAE para Implantação

da rede de esgotos na Vila Paulina Cr\$ 27.000.000

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4320/64.

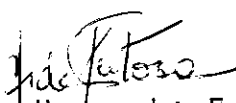
ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 14 DE OUTUBRO DE 1985.

JORGE TAMURA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 14 de outubro de 1985.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração